

Índice de Advogados	81
Índice de Partes	82
Índice de Processos	84

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 26/2022 TRE-AL/PRE/GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 3º quadrimestre do exercício 2021, na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Maceió, 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2022 TRE-AL/PRE/GPRES

Altera a Portaria Conjunta nº 1/2022 para prorrogar a suspensão do retorno das atividades e atendimento presencial no âmbito da Justiça Eleitoral no Estado do Alagoas.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 18 e 21 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas -

CONSIDERANDO a persistência da gravidade observada com a pandemia decorrente do vírus Sars-CoV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a saúde de todos as magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras, colaboradores e demais usuárias e usuários dos serviços judiciários, haja vista a atual elevação de transmissibilidade da Covid-19 e do Influenza;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam mantidas as medidas sanitárias preventivas adotadas por este Tribunal por ocasião da Portaria Conjunta nº 01/2022; e

CONSIDERANDO Res. TRE-AL nº 16.183 de 18 de dezembro de 2021, com a alteração pela Resolução TRE-AL nº 16.185, que dispõe sobre o retorno dos serviços jurisdicionais presenciais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0000191-72.2022.6.02.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Conjunta nº 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação::

"Art. 1º Fica temporariamente suspenso o retorno das atividades e atendimento presenciais no âmbito da Justiça Eleitoral no Estado do Alagoas até o dia 07 de março de 2022."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PRESIDENTE